

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definítivo do concurso - D.O.E

a definir - Homologação do resultado final do concurso - D.O.E

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se os(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa desejado a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se os(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade dos(as) candidatos(as) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de textos: marcos de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; rescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição de conceitos e de termos; elementos de estruturação de tipos de textos; características específicas de certos tipos de textos; estruturação da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; fala e escrita; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classe de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordança e regência; nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); - Conhecimento dos sistemas de fila SLURM.

Bibliografia sugerida:

- Academia Brasileira de Ciências. Open Science: Overview and General Recommendations. 2023. <https://www.sbc.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Open-Science-Overview-and-General-Recommendations.pdf>

- Computer Organization and Design MIPS Edition: The Hardware/Software Interface, David A. Patterson, John L. Hennessy, Morgan Kaufmann Publishers, 2020

CUDA by Example: An Introduction to General-Purpose GPU Programming 1st Edition, Jason Sanders

- Claudio Bauer-Meiríos (Org.). O Papel da Computação na Ciência Aberta. Sociedade Brasileira de Computação, 2021. https://www.sbc.org.br/images/flippingbook/computacaobrasilicomp/46/pdf/CompBrasil_46.pdf

- Christina von Flach, Joenia M. Costa, Daniela Feitosa. Princípios e Parâmetros para Sustentabilidade do Software de Pesquisa. Sociedade Brasileira de Computação, 2023. <https://sol.sbc.org.br/livros/index.php/sbc/catalog/view/128/55/858>

- Fabio Koni, Nelson Lago, Paulo Meirelles e Vanessa Sabino. Software Livre e Propriedade Intelectual: Aspectos Jurídicos, Licenças e Modelos de Negócio. Em: XXII Jornada de Atualização em Informática (IAI 2011), p. 59-107. Sociedade Brasileira de Computação, 2011. <https://cicm.ime.usp.br/brpitc/brpitcpublicacion/2011/software-e-propriedade-intelectual-aspectos-juridicos-licencas-e-modelos>

- FAPESB. Gestão de dados. <https://fapesb.br/getgestaodados/>

- Felipe T. Brito, Javam Machado. Preservação de privacidade de dados: Fundamentos, técnicas e aplicações. Em: 36ª Jornada de Atualização em Informática (IAI 2017), Cap. 3, p. 1-40. Sociedade Brasileira de Computação, 2017. <https://sol.sbc.org.br/livros/index.php/sbc/catalog/view/115/588/926>

- Francisco José Monaco. Business Models and Strategies for Open Source Projects. Advances in Systems Analysis, Software Engineering, and High Performance Computing. Editora: IGI Global, 2023.

- Fluent Python: Clear, Concise, and Effective Programming. Luciano Ramalho. O'Reilly, 2022

- Foundations of Distributed, Parallel, and Distributed Programming. Gregory R. Andrews, Addison Wesley, 1999;

- GNU Bash. <https://gnubash.org/>

- Karl Fogel. Producing Open Source Software: How to Run a Successful Free Software Project. 2nd Edition. Editora: O'Reilly Media, 2017. <https://producingoss.com/>

- Kent Beck. eXtreme Programming: Explained. Editora: Addison-Wesley, 2000

- Martin Fowler. Refactoring: Improving the Design of Existing Code. Editora: Addison-Wesley, 2000.

- Mauricio Faria. Effective software testing: a developer's guide. Editora: Manning, 2022

- MPI: A Message-Passing Interface Standard. <https://www.mpi-forum.org/docs/>

- Edward Kandrot, Addison-Wesley, 2010

- Mark D. Wilkinson and et al. The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship. Scientific data 3.1 (2016): 1-9. <https://www.nature.com/articles/sdata201618>

- Neil P. Chue Hong et al. FAIR principles for research software (FAIR4RS principles). Zenodo, 2022. <https://oceanrep.geomar.de/3745/1990/>

- OpenMP: The OpenMP API Specification for Parallel Programming. <https://openmp.org>

- Principles of Concurrent and Distributed Programming (2nd edition). Moshéh Ben-Ari, 2006;

- Pro Git Book, Scott Chacon. <https://git-scm.com/book/en/v2>

- Robert C. Martin and James O. Coplien. Clean code: a handbook of agile software craftsmanship. Editora: Pearson Education, 2009.

- Sistemas Operacionais Modernos, Andrew S. Tanenbaum, Pearson, 2015

- Stafford, Alex Weeks. <https://ldp.org/LDP/sagm/index.html>

- Slurm Programmer's Guide, https://slurm.schedmd.com/programmer_guide.html

- The C++ Programming Language. Bjarne Stroustrup, Addison-Wesley, 2013

- The Linux System Administrator's Guide, Lars Wirzenius, Joanna Oja, Stephen

- Valente, Marco Túlio. Engenharia de Software Moderna: Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade. Editora: Independente, 2020. <https://engsoft-dne.info/>

V.2. Conhecimentos em informática

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento: mídia; a vida universitária e científica e tecnológico mundial; meio ambiente: povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No exame: perspectives do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENÁLIK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitem a análise e a apresentação de soluções para situações/problems de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento: mídia; a vida universitária e científica e tecnológico mundial; meio ambiente: povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No exame: perspectives do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENÁLIK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conceitos. Isto pressupõe que o candidato(a) tenha uma compreensão básica dos seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, seiva se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações/problems, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatoria; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

Conhecimentos básicos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados aplicada.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

V.1. Conhecimentos em engenharia de sistemas

Programa:

- Engenharia de Software: Processos de desenvolvimento, Requisitos, Agilidade no desenvolvimento de software, Testes, Autodependos, Refatoração: técnicas sistemáticas para melhorar o desempenho de software pré-existente. Código limpo e padronização de estilo, Planejamento Ágil, Cartões de histórias, estimativas e priorização, Padrões de projeto, Arquitetura de software, Gerenciamento de versões e configurações, Ferramentas para Desenvolvimento Colaborativo de Software, Incluindo ferramentas de integração contínua e ferramentas de avaliação da qualidade do software.

- História do Software Livre: o movimento pelo Software Livre (Free Software) e o movimento pelo Código Aberto (Open Source), a FSF e a OSI.

Aspectos jurídicos de software livre: a legislação brasileira de propriedade intelectual, copyright, licenças, compatibilidades e incompatibilidades, DRM, patentes e interoperabilidade.

Comunidades de software livre: formas de organização e participação, gerenciamento de contribuições (incluindo forks) e qualidade de projetos de software livres.

- Ferramentas de gestão e ambiente de desenvolvimento colaborativo de projetos, incluindo o paradigma de colaboração do sistema de controle de versões Git.

- Desenvolvimentos sociais e técnicos: Cultura Livre, Ciência Aberta, Creative Commons, Hardware Livre e os impactos sociais e econômicos do Software Livre.

- Gestão de dados científicos.

- LGPD, privacidade e anonimização.

- Princípios FAIR para Software para Pesquisa e para gerenciamento de dados.

- Integração de dados.

- Limpeza e transformação de dados.

- Armazenamento escalável.

- Ottimização de custos do uso da computação em nuvem.

- Aproveitamento do potencial da nuvem.

- Integração de tecnologia e sistemas.

- Acompanhamento das novas tendências tecnológicas.

- Conceitos de gestão de repositórios de código-fonte com git: do administrador de sistemas linux: de programação em shell com bash; de arquitetura de computadores; de monitoramento de recursos de sistemas computacionais; de Computação de Alto Desempenho.

- Conhecimento e experiência em programação e script (por exemplo, Python, C, C++, etc.).

- Ambientes de programação com threads e OpenMP; de programação paralela com MPI; com GPUs (incluindo CUDA).

- Conhecimento dos sistemas de fila SLURM.

- Ambiente de programação com threads:

- Bibliografia sugerida:

- Academia Brasileira de Ciências. Open Science: Overview and General Recommendations. 2023. <https://www.sbc.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Open-Science-Overview-and-General-Recommendations.pdf>

- Computer Organization and Design MIPS Edition: The Hardware/Software Interface, David A. Patterson, John L. Hennessy, Morgan Kaufmann Publishers, 2020

CUDA by Example: An Introduction to General-Purpose GPU Programming 1st Edition, Jason Sanders

- A Computer Organization and Design MIPS Edition: The Hardware/Software Interface, David A. Patterson, John L. Hennessy, Morgan Kaufmann Publishers, 2020

CUDA by Example: An Introduction to General-Purpose GPU Programming 1st Edition, Jason Sanders

- Claudio Bauer-Meiríos (Org.). O Papel da Computação na Ciência Aberta. Sociedade Brasileira de Computação, 2021. https://www.sbc.org.br/images/flippingbook/computacaobrasilicomp/46/pdf/CompBrasil_46.pdf

- Fábio Kon, Nelson Lago, Paulo Meirelles e Vanessa Sabino. Software Livre e Propriedade Intelectual: Aspectos Jurídicos, Licenças e Modelos de Negócio. Em: XXII Jornada de Atualização em Informática (IAI 2011), p. 59-107. Sociedade Brasileira de Computação, 2011. <https://cicm.ime.usp.br/brpitc/brpitcpublicacion/2011/software-e-propriedade-intelectual-aspectos-juridicos-licencas-e-modelos>

- FAPESB. Gestão de dados. <https://fapesb.br/getgestaodados/>

- Felipe T. Brito, Javam Machado. Preservação de privacidade de dados: Fundamentos, técnicas e aplicações. Em: 36ª Jornada de Atualização em Informática (IAI 2017), Cap. 3, p. 1-40. Sociedade Brasileira de Computação, 2017. <https://sol.sbc.org.br/livros/index.php/sbc/catalog/view/115/588/926>

- Francisco José Monaco. Business Models and Strategies for Open Source Projects. Advances in Systems Analysis, Software Engineering, and High Performance Computing. Editora: IGI Global, 2023.

- Fluent Python: Clear, Concise, and Effective Programming. Luciano Ramalho. O'Reilly, 2022

- Foundations of Distributed, Parallel, and Distributed Programming. Gregory R. Andrews, Addison Wesley, 1999;

- GNU Bash. <https://gnubash.org/>

- Karl Fogel. Producing Open Source Software: How to Run a Successful Free Software Project. 2nd Edition. Editora: O'Reilly Media, 2017. <https://producingoss.com/>

- Kent Beck. eXtreme Programming: Explained. Editora: Addison-Wesley, 2000

- Martin Fowler. Refactoring: Improving the Design of Existing Code. Editora: Addison-Wesley, 2000.

- Mauricio Faria. Effective software testing: a developer's guide. Editora: Manning, 2022

- MPI: A Message-Passing Interface Standard. <https://www.mpi-forum.org/docs/>

- OpenMP: The OpenMP API Specification for Parallel Programming. <https://openmp.org>

- Principles of Concurrent and Distributed Programming (2nd edition). Moshéh Ben-Ari, 2006;

- Pro Git Book, Scott Chacon. <https://git-scm.com/book/en/v2>

- Robert C. Martin and James O. Coplien. Clean code: a handbook of agile software craftsmanship. Editora: Pearson Education, 2009.

- Sistemas Operacionais Modernos, Andrew S. Tanenbaum, Pearson, 2015

- Stafford, Alex Weeks. <https://ldp.org/LDP/sagm/index.html>

- Slurm Programmer's Guide, https://slurm.schedmd.com/programmer_guide.html

- The C++ Programming Language. Bjarne Stroustrup, Addison-Wesley, 2013

- The Linux System Administrator's Guide, Lars Wirzenius, Joanna Oja, Stephen

- Valente, Marco Túlio. Engenharia de Software Moderna: Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade. Editora: Independente, 2020. <https://engsoft-dne.info/>

V.2. Conhecimentos em informática

Programa:

- Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

- Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

- Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

- Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

- Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

- Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauração.

- Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

- Manter-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetuadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na “Área do Candidato” no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetuadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONSOCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/eleconso>, contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos R\$ 2.824,00, ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão prestar declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III desse Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros mestres) com os quais residem, referentes aos meses de junho ou julho de 2024, valendo como comprovação um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como boleto ou contracheque, que, recorde o pagamento por serviços prestados ou declarado(a) empreendedor(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguel, prô-labores e outros equipamentos a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pécúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado com o nome do crédito do beneficiário; ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal; ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e o resultado individual será disponibilizado na “Área do Candidato” no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação, Comprovação de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/11/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) ser de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aquitar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, repor ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou seja, no presente caso, equivalente à reserva inicial de 01 (uma) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.465/2015, se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021, na Lei Estadual nº 16.769/2018, e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para se considerar uma pessoa com deficiência, no período de inscrição de 15/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(a) declará-la por escrito, juntando, na “Área do Candidato” do site da FUVEST, laudo recente (emitiido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível (nível deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(a), resguardada das condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(a) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito a reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, que só poderão se autodeclararem, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. As pessoas com deficiência aprovadas, tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.

10.9. Não, havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as), ou cuja(a) deficiência(a) tenham sido avaliada(s) compativel(s) com as atribuições da função, as vagas a elas(as) reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.10. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicosocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.11. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para a perícia da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.12.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra que, recorde o pagamento por serviços prestados ou declarado(a) empreendedor(a), ou;

10.12.2. Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

10.12.3. Recibo de comissões, aluguel, prô-labores e outros equipamentos a tal comprovante, ou;

10.12.4. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pécúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado com o nome do crédito do beneficiário; ou;

10.12.5. Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal; ou;

10.12.6. Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou;

10.12.7. Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

10.12.8. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.9. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.11. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.12. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.13. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.14. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.15. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.16. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.17. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.18. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.19. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.20. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.21. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.22. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.23. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.24. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.25. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.26. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.27. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.28. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.29. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.30. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.31. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.32. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.33. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.34. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.35. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.36. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.37. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.38. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.39. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.40. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.41. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.42. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.43. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.44. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.45. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.46. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.47. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.48. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.49. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.50. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser preferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicização das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão submetidos(as) ao exame de classificação.

10.12.51. A perícia será realizada por especial

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), extraíndo-a média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova prática, atribuídas pelos(as) examinadores(as) de modo independente, das quais será extraída uma média simples, que será a nota da prova prática.

15.1.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 1).

15.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

15.4. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, alíus (a), listas específicas de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá(a) respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados habilitados(as) da listagem ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.4.1. Os(as) listados(mencionados) no item anterior serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

- a) 1º maior idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na medida do possível;
- b) 2º maior nota na prova prática;
- c) 3º maior nota na prova objetiva;
- d) 4º maior nota na prova dissertativa;
- e) 5º maior idade;

f) 6º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra f) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Dos recursos

16.1.0(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra: a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e prática f) o resultado final/classificação – preliminar do concurso.

16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br> na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2, um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitível um recurso por questão.

16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou devidos de razões circunstanciais serão sumariamente indeferidos.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1.0 O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18. Admissão

18.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.1 A lotação do(a) candidato(a) responderá estritamente a ordem de preferências das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre as listas de ampla concorrência, de candidatos(as) com deficiência e de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de príprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade – R.G.;

e) foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e reelaboração do título;

m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (se profissão são regulamentadas);

n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;

o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) esteja no exterior(a);

p) Cópia do comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(s) e horário(s) previstos poderá ser considerado(a) desistente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será considerado(a) por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional e a apresentação de definição de demissão ao vigente contrato de trabalho ao Diretivo da Unidade/Orgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pelo Ata de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertence, com data e motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função público (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá da autorização da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e quando for o caso, autorizado a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

18.9. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rshselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito e até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas definidas na convocação.

19.9. Os encerramentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faletrecoconosco contato>.

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposta na sua Política de Privacidade.

19.13. Haverá mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não poderá ser alterado o cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

07/08/2024 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interpretação de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efeitivas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interpretação de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interpretação de recursos à prova objetiva e do seu gabarito e aos encunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos encunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interpretação de recursos à prova objetiva e do seu gabarito e aos encunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

13/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 15/10 às 12h de 17/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado da análise dos recursos sobre a prova objetiva e do seu gabarito e aos encunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

17/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 18/10 às 12h de 20/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado da análise dos recursos sobre a prova prática - Site da FUVEST e DOE

20/10 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre a prova prática (site) - Site da FUVEST e DOE

12h de 20/10 às 12h de 22/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

22/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 21/10 às 12h de 23/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

23/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 24/10 às 12h de 26/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

26/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 25/10 às 12h de 27/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

27/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 28/10 às 12h de 29/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

29/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 30/10 às 12h de 31/10 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

31/10 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 01/11 às 12h de 02/11 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

02/11 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 03/11 às 12h de 04/11 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

04/11 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 05/11 às 12h de 06/11 - Período para interpretação de recursos contra o resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

06/11 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 07/11 às 12h de 08/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 08/11 - Site da FUVEST e DOE

08/11 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 09/11 às 12h de 10/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 10/11 - Site da FUVEST e DOE

10/11 - Data limite para pagamento da taxa - Site da FUVEST e DOE

12h de 11/11 às 12h de 12/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 12/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 13/11 às 12h de 14/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 14/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 15/11 às 12h de 16/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 16/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 17/11 às 12h de 18/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 18/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 19/11 às 12h de 20/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 20/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 21/11 às 12h de 22/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 22/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 23/11 às 12h de 24/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 24/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 25/11 às 12h de 26/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 26/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 27/11 às 12h de 28/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 28/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 29/11 às 12h de 30/11 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 30/11 - Site da FUVEST e DOE

12h de 31/11 às 12h de 01/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 01/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 02/12 às 12h de 03/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 03/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 04/12 às 12h de 05/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 05/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 06/12 às 12h de 07/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 07/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 08/12 às 12h de 09/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 09/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 10/12 às 12h de 11/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 11/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 12/12 às 12h de 13/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 13/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 14/12 às 12h de 15/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 15/12 - Site da FUVEST e DOE

12h de 16/12 às 12h de 17/12 - Período para interpretação de recursos sobre a nota de 17/12 - Site da FUVEST e DOE

</div

FELTRE, R. Química: Química Geral. 7a ed. São Paulo: Moderna, 2008.

FIGLIOTTO, N.R. Química: Estrutura e estequiometria. Editora Érica, 1ª Edição, 2013.

FREDERICK, A.B.; BETTELHEIM, F.A. Introdução à Química Geral, Orgânica e Bioquímica. 9. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

HAGE, D.S. e CARR, J.D. Química Analítica e Análise Quantitativa. São Paulo: Pearson, 2012.

HARRIS, D.C. e ULYC, C.A. Análise Química Quantitativa. 10a ed. Editora LTC, 2023.

KILIKIAN, B.V. PESSOA Jr. Purificação de produtos biotecnológicos, 2a edição. Editora Blucher, 2020.

LEHNGERL, ALEX, COX, MM, NELSON, DL. LEHNGERL Princípios de Bioquímica. 4. ed. São Paulo: Sanvieri, 2006 1202 p

MADIGAN, M.T., MARTINIK, B., BENDER, K., BUCKLEY, D.H., STAHL, DA. - Microbiologia de Brock, 14ª edição. Editora Artmed, 2016.

MAHAN, B.M. Química: um curso universitário. Editora Blucher, 1ª Edição, 1995.

MENDHAM, J., DENNEY, R.C., BARNES, J.D., THOMAS, M.J.K. VOGEL Análise Química Quantitativa. 6a ed., LTC editora, 2002.

PERUZZO, T.M.; CANTO, E.L.; TITI, E. e CANTO, Química na Abordagem do Cotidiano. Volume Único. São Paulo: Modema, 2002.

RUSSELL, J.B. Química Geral. 2. ed. Volume 2. São Paulo: Makron Books, 2008

São Paulo (Estado), 2008. Portaria DPC – 3, de 31 de julho de 2008.

SARDELA, A., MATEUS, E. Curso de Química. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2004.

SCHMIDEL, W. - Biotecnologia Industrial - vol 2 Engenharia Bioquímica, 2ª edição. Editora Blucher, 2021.

SKOOG, D.A. et al. Fundamentos de Química Analítica. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

USBERG, R. J. SALVADOR, E. Química: Química Geral. v. 1, 15 ed. São Paulo: Sariva, 2014.

V2. Conhecimentos em Química:

1) Matéria e suas propriedades; átomos, moléculas, íons e compostos; estrutura eletrônica; ligações químicas; geometria molecular; forças intermoleculares;

2) Reações químicas: estequiometria; evidências e classificação; Equação química - representação de uma transformação química; Conservação da matéria - Lei de Lavoisier; Leis Ponderais; Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.

3) Soluções; teorias ácidos-base; termoquímica; princípios de termodinâmica; introdução à eletroquímica; princípios de cinética química; introdução aos complexos de coordenação.

4) Introdução aos compostos orgânicos: geometria molecular e teoria de ligação; estrutura, propriedades e funções de biomoléculas (Aminoácidos, peptídeos, proteínas, carboidratos e lipídios).

Bibliografia sugerida:

P. Atkins, L. Jones, L. Laverman - Princípios de Química, Bookman, 7ª Edição, Porto Alegre, 2018.

T. L. Brown, H. E. LeMay, Jr. B. E. Bursten - Química, A Ciência Central: Pearson Prentice Hall, 9ª Edição, São Paulo, 2005.

J.C. Kotz, P. M. Treichel, J. R. Townsend, D. A. Treichel - Química Geral e Reações Químicas. Volumes 1 e 2; Editora Cengage, 3ª edição traduzida, 2015.

A. Burrows, J. Holman, A. Parsons, G. Pilling, and G. Price, – Química 3 - Introdução à Química Inorgânica, Orgânica e Físico-Química, Volumes 1 a 3; Editora Cengage, 1ª Edição, 2012.

V3. Conhecimentos em Física:

1) Mecânica: Cinemática escalar e cinemática vetorial. Leis de Newton. Trabalho e Energia. Momento linear. Conservação do Momento Linear. Rotações e Momento Angular. Referenciais não-inerenciais.

2) Calor, Fluidos e Ondas e Oscilações: Movimento oscilatório, movimento harmônico simples, pêndulo simples, pêndulo físico; Osciilações amortecidas, Osciilações forçadas e ressonâncias. Ondas em meios elásticos. Equação de Ondas: Equação das cordas vibrantes. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência. Balmientos. Modos Normais. Ondas sonoras. Efeito Doppler. Estática de fluidos. Dinâmica de fluidos, equação de Bernoulli. Temperatura e Calor, primeira lei da termodinâmica. Máquinas térmicas e segunda lei da termodinâmica. Propriedades dos Gases. Entropia. Introdução à Mecânica Estatística.

3) Elétricidade e magnetismo: Eletrostática: Campo elétrico de distribuições diversas de carga (Lei de Coulomb, "lei de Gauss), potencial elétrico, trabalho e energia, capacitores; Corrente e circuitos de corrente contínua; Magnetostática: campo magnético de distribuição de corrente, momento magnético; Corrente de deslocamento; Equações de Maxwell. Campos elétricos e magnéticos na matéria.. Ondas eletromagnéticas.

4) Relatividade e Física Quântica: Pacotes de onda e relações de incerteza. A equação de Schrödinger para a partícula livre. A interpretação probabilística. Operador momento. Valores médios e variações. A equação para a partícula num potencial unidimensional. Autovalores e autoestados. A estrutura geral da Mecânica Quântica. Método dos operadores (aplicação ao oscilador harmônico). A equação de Schrödinger em três dimensões. Campo central. Momento angular. A equação radial. Tratamento do atomo de hidrogênio. Spin. Partículas idênticas. Síntesis por troca de partículas. Princípio de Pauli. Fermions e bôsons.

Bibliografia sugerida:

H. M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, Vol. 1 a 4. Ed. Edgard Blucher, 1997.

R.F. Feynman - The Feynman Lectures on Physics, vols 1 e 2. Addison Wesley Publishing Company.

A.F.R. de Toledo Piza - Mecânica Quântica, Edusp, 2003.

V4. Boas Práticas Científicas:

Directrizes para as atividades científicas. Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa.

Bibliografia sugerida:

SUZIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição, Universidade de São Paulo, 2023.

Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

V5. Conhecimentos em Princípios Laboratoriais:

Directrizes para as atividades científicas. Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa.

Bibliografia sugerida:

SUZIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição, Universidade de São Paulo, 2023.

Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

V6. Conhecimentos em Princípios Laboratoriais

Noções de técnicas em laboratório. Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios. Descreve e cartamento de resíduos químicos. Equipamento básico de laboratório.

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, pHmetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc. Materiais e vidrarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos. Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química. Preparo e acondicionamento de amostras. Biossegurança em laboratórios.

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental", 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental", 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica: guia para estudantes de química. Campinas: Editora Átomo, 2010.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra, 3ª Ed. 2004.

RDC no. 222/2018 - GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF nº _____

_____ DECLARO, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 027/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 10 (dez) vagas no Grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidades: Cromatografia e Espectroscopia), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial aberta, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de Pirassununga.

03 (três) vagas para a cidade de Ribeirão Preto.

01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos.

05 (cinco) vagas para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 01 (uma) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.432/2023, ficam reservadas 00 (duzentas) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 02 (duas) vagas, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO (especialidade: Cromatografia e Espectroscopia)

Vagas em concurso - 10

Destinação das vagas:

Lata geral - ampla concorrência - 07

PCD - 01

PI - 02

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, com ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PI); (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, efeitos de decreto, efeitos de lei, efeitos de regulamentação, efeitos de deslocamento; Equações de Maxwell, Campos elétricos e magnéticos na matéria.. Ondas eletromagnéticas.

6. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

7. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

8. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

9. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

10. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

11. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

12. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

13. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

14. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

15. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

16. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

17. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

18. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

19. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

20. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

21. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

22. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

23. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

24. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

25. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

26. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

27. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

28. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

29. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

30. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

31. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

32. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

33. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

34. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

35. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

36. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

37. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

38. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

39. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

40. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

41. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

42. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

43. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

44. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

45. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

46. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

47. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

48. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

49. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

50. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

51. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

52. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

53. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

54. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

55. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

56. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

57. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

58. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

59. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

60. O trabalho será desenvolvido no laboratório de Cromatografia e Espectroscopia.

61. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Posuir curso de graduação completo em Química, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Física, Física e áreas correlatas, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Posuir registro ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Posuir conhecimento intermédio de língua inglesa;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público ou, consequência de processo administrativo (por justa causa ou a seu bem de serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capaçalhada da conduta, nos termos do parágrafo único da artigo 307 da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2002;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 3º da Constituição Federal e no artigo 307 da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2002;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Executivo, no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Executivo, no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Executivo, no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Executivo, no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Executivo, no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;

Não exercer cargo, emprego ou função pública no Poder Executivo, no Poder Judiciário, no Poder Legislativo, no Poder Administrativo, no Poder Econômico, no Poder Policial ou no Poder Consular;